



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

PL 1789 /2014

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

L I D O
Em. 04/02/2014
Costa
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a disponibilização de postos de atendimento de saúde em locais de realização de processos seletivos, concursos públicos e vestibulares e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É obrigatória a disponibilização de postos de atendimento de saúde, em locais de realização de processos seletivos, concursos públicos e vestibulares.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da disponibilização de postos de atendimento de saúde será de responsabilidade da entidade promotora do evento, inclusive quanto às despesas decorrentes dos serviços prestados.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta lei, a estrutura física e humana necessária deverá estar disponível desde 01 (uma) hora de antecedência do horário marcado para a abertura do evento até 01 (uma) hora depois do seu encerramento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, de 2014.

RN
Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1789/2014
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

É notório que os processos seletivos, concursos públicos e vestibulares para ingresso em universidades e em cargos públicos, ou mesmo privados, são extremamente complexos.

Isso posto, além de exigir dos candidatos uma preparação longa e árdua, que culmina com a realização das provas, sendo que além do preparo intelectual, também é muito importante o preparo psicológico e físico. Os candidatos, muitas vezes, são levados à exaustão. No dia das provas, há candidatos no limite de suas capacidades físicas e psicológicas, em um alto nível de estresse, que pode levar a ocorrência de problemas de saúde.

Sendo assim, solicito à aprovação dos pares nesta matéria.

Sala das Sessões, em de de 2014.


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1789/2014

Folha Nº 02 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.789/2014

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC**, e, em análise de admissibilidade, na **CCJ**.

Em 11/02/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 1789/2014

Folha N° 03